



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 386/19

Contrato/Aditivo nº **359/2020**

Processo Administrativo nº 34.543/2020 - anexado ao 42.234/2019 – Pregão nº 411/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA A AREA TRIBUTÁRIA, CONTEMPLANDO A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVIÇOS E GESTÃO DE ISSQN JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Aditamento: Prorroga-se o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.294.699/0001-09, sediada na cidade de Inhumas /GO, na Av. Wilson Quirino de Andrade, nº 612, Setor Fernandes, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 25 de novembro de 2.019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais **12 (doze) meses**, de **25/11/2020 a 24/11/2021**, mantendo-se os valores mensais contratados para o Item 02- R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e para o item 03- R\$ 3.333,34 (Três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) sem aplicação do reajuste previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada neste ato deverá prestar a garantia contratual no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), para o período prorrogado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 07 DEZ 2020

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I 3.581-5

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3